



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 080/1994

Data: 07 de dezembro de 1994

ALTERA METRAGEM DE RUA.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada a metragem da rua que separa a quadra 01 do balneário Itapoá, planta B-1, da quadra 02 (Gleba 02) do balneário B-1, de 10,00 m (dez metros) para 8,00 m (oito metros).

Art. 2º Esta alteração é válida apenas entre as duas quadras, que situam-se entre a Av. Atlântica e a Av. Principal, ficando o restante da rua com as dimensões originais constantes da planta aprovada dos loteamentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 07 de dezembro de 1994

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal